



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6767/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento JEFERSON DIEGO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.631.618-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.383.288-84, domiciliado Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº (próximo ao nº 50), Vila Isabel - anexo ao Pavilhão São Carlos Exposhow, São Carlos/SP e a empresa TERESA GAGLIARDI HARA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 58.450.446/0001-06, situada à Rua Carlos Teixeira Gomes, 6-34, Jardim Tangaras, Bauru/SP, CEP: 17.035-230, telefone (14) 3231 2794, por seu representante legal, TERESA GAGLIARDI HARA, portadora do RG 13.908.249-9 e CPF 030.474.968-03, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÕES, SEMENTES, GRÃOS E OUTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE GRANDE PORTE (ARARAS E PAPAGAIOS) – FASE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON ARARAS.	304	Kg	24,23	7.365,92
	2	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE GRANDE PORTE (ARARAS E PAPAGAIOS) – FASE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON PAPAGAIO REPRODUÇÃO.	304	Kg	23,13	7.031,52
	3	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PERIQUITOS E MARITACAS) - FASE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON MARITACA.	203	Kg	23,12	4.693,36
	4	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PERIQUITOS E MARITACAS) – FASE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA MEGAZOO.	203	Kg	26,17	5.312,51
	5	ALIMENTO PARA FILHOTES DE PSITACÍDEOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON BEIBE.	113	Unid.	49,82	5.629,66
	6	RAÇÃO EXTRUSADA PARA TUCANOS, ARAÇARIS E TURACOS. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON PECK 20 TUCANOS.	94	Kg	24,94	2.344,36
	7	RAÇÃO EXTRUSADA PARA FLAMINGO – ALIMENTO COMPLETO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON FLAMINGO.	180	Kg	16,80	3.024,00
	8	RAÇÃO EXTRUSADA PARA AVES AQUÁTICAS ORNAMENTAIS – FASE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON AQUATICOS M.	1.283	Kg	14,77	18.949,91
	9	RAÇÃO EXTRUSADA PARA AVES AQUÁTICAS ORNAMENTAIS – FASE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA MEGAZOO.	1.283	Kg	19,28	24.736,24



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

10	RAÇÃO EXTRUSADA GALIFORMES ORNAMENTAIS – FASE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON INDIGENAS M.	461	Kg	15,44	7.117,84
11	RAÇÃO EXTRUZADA PARA GALIFORMES ORNAMENTAIS – FASE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA MEGAZOO.	461	Kg	23,53	10.847,33
12	RAÇÃO PARA PRIMATAS ONIVOROS NOVO MUNDO – PÓ. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA ZOO FEED PRIMATAS NOVO MUNDO.	1.503	Kg	43,23	64.974,69
13	RAÇÃO PARA PRIMATAS HERBÍVOROS – EXTRUSADO MOÍDO (PÓ). Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA SELLECTA ROVANI.	1.503	Kg	29,42	44.218,26
14	RAÇÃO PARA PRIMATAS HERBÍVOROS – EXTRUDADO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA SELLECTA ROVANI.	2.520	Kg	26,00	65.520,00
15	RAÇÃO PARA EMAS E AVESTRUZ – FASE DE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA INSPIRA AVESTRUZ.	6.000	Kg	3,31	19.860,00
16	RAÇÃO PARA EMAS E AVESTRUZ – FASE DE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA AVESTRUZ AGROZACCA REPRODUÇÃO.	6.000	Kg	3,53	21.180,00
17	RAÇÃO PARA TAMANDUÁS. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA ZOO FEED TAMANDUA.	1.875	Kg	44,53	83.493,75
4	1 SEMENTE DE ALPISTE IN NATURA – PARA CONSUMO ANIMAL. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA IN-NATURA.	1.238	Kg	15,00	18.570,00
	2 ALIMENTO PARA PASSÁROS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - SABIÁ, TRINCA FERRO, TIZIU E OUTROS. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA MEGAZOO.	735	Kg	36,34	26.709,90
	3 MILHO EM GRÃOS IN NATURA – PARA CONSUMO ANIMAL. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA IN-NATURA.	6.000	Kg	4,12	24.720,00
5	1 RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE GRANDE PORTE (ARARAS E PAPAGAIOS) – FASE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON ARARAS.	101	Kg	24,23	2.447,23
	2 RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE GRANDE PORTE (ARARAS E PAPAGAIOS) – FASE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON PAPAGAIO REPRODUÇÃO.	101	Kg	23,13	2.336,13
	3 RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PERIQUITOS E MARITACAS) - FASE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON MARITACA.	67	Kg	23,12	1.549,04
	4 RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PERIQUITOS E MARITACAS) – FASE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA MEGAZOO.	67	Kg	26,17	1.753,39
	5 ALIMENTO PARA FILHOTES DE PSITACÍDEOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON BEIBE.	37	Unid.	49,82	1.843,34
	6 RAÇÃO EXTRUSADA PARA TUCANOS, ARAÇARIS E TURACOS. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON PECK 20 TUCANOS.	31	Kg	24,94	773,14



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

3

7	RAÇÃO EXTRUSADA PARA FLAMINGO – ALIMENTO COMPLETO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON FLAMINGO.	60	Kg	16,80	1.008,00
8	RAÇÃO EXTRUSADA PARA AVES AQUÁTICAS ORNAMENTAIS – FASE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON AQUATICOS M.	427	Kg	14,77	6.306,79
9	RAÇÃO EXTRUSADA PARA AVES AQUÁTICAS ORNAMENTAIS – FASE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA MEGAZOO.	427	Kg	19,28	8.232,56
10	RAÇÃO EXTRUSADA GALIFORMES ORNAMENTAIS – FASE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA BIOTRON INDIGENAS M.	154	Kg	15,44	2.377,76
11	RAÇÃO EXTRUSADA PARA GALIFORMES ORNAMENTAIS – FASE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA MEGAZOO.	154	Kg	23,53	3.623,62
12	RAÇÃO PARA PRIMATAS ONIVOROS NOVO MUNDO – PÓ. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA ZOO FEED PRIMATAS NOVO MUNDO.	501	Kg	43,23	21.658,23
13	RAÇÃO PARA PRIMATAS HERBÍVOROS – EXTRUSADO MOÍDO (PÓ). Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA SELLECTA ROVANI.	501	Kg	29,42	14.739,42
14	RAÇÃO PARA PRIMATAS HERBÍVOROS – EXTRUDADO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA SELLECTA ROVANI.	840	Kg	26,00	21.840,00
15	RAÇÃO PARA EMAS E AVESTRUZ – FASE DE MANUTENÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA INSPIRA AVESTRUZ.	2.000	Kg	3,31	6.620,00
16	RAÇÃO PARA EMAS E AVESTRUZ – FASE DE REPRODUÇÃO. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA AVESTRUZ AGROZACCA REPRODUÇÃO.	2.000	Kg	3,53	7.060,00
17	RAÇÃO PARA TAMANDUÁS. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA ZOO FEED TAMANDUA.	625	Kg	44,53	27.831,25
8	1 SEMENTE DE ALPISTE IN NATURA – PARA CONSUMO ANIMAL. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA IN-NATURA.	412	Kg	15,00	6.180,00
	2 ALIMENTO PARA PASSÁROS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - SABIÁ, TRINCA FERRO, TIZIU E OUTROS. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA MEGAZOO.	245	Kg	36,34	8.903,30
	3 MILHO EM GRÃOS IN NATURA – PARA CONSUMO ANIMAL. Conforme especificações do Anexo IV – Termo de Referência. MARCA IN-NATURA.	2.000	Kg	4,12	8.240,00
Total Geral: R\$					621.622,45

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, 27 de setembro de 2024

JEFERSON DIEGO ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Teresa Gagliardi Hara
Teresa Gagliardi Hara – EIRELI

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: